



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 230/2019

Concede adicional por tempo de serviço e adicional sexta parte ao(à) servidor(a) Sr.(a) MARALI APARECIDA ROCHA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (**quinquênio**), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), a partir de 03/05/2019:

Nome: MARALI APARECIDA ROCHA
RG: 25.142.636-1 - **Cargo:** Inspetora de Alunos - REF 03
Portaria de Admissão: 083, de 20 de maio de 1994.
Quinquênio: 05º

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal indicado(a) no artigo anterior, adicional por tempo de serviço (**sexta parte**), conforme disposto no Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), a partir de 03/05/2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de maio de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos